



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPONENTE/CONTRATADO: Prefeitura Municipal de Juvenília

MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM EQUIPAMENTOS INFANTIS

INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juvenília apresenta a seguir memorial descritivo com objetivo de fornecer informações detalhadas sobre o projeto de construção de uma praça com equipamentos infantis. Este documento abrange as características técnicas, materiais e procedimentos a serem adotados durante a execução da obra.

1.0 OBJETO

Este memorial descritivo tem por finalidade orientar a construção de sob regime de empreitada por preço global.

2.0 CARACTERÍSTICAS DA OBRA

As obras compreendem: Serviços Preliminares, Pavimentação, Revestimentos, Pintura, Elétrica.

3.0 ORGANIZAÇÃO E SISTEMÁTICA DE SUPRIMENTO

Nesse tópico da Metodologia de Execução, serão abordados os aspectos de organização de suprimento a serem adotados na implantação da obra, relativas a materiais e equipamentos.

4.0 MATERIAIS

Para esse item, foram levados em consideração todas as facilidades e limitações para aquisição de materiais, disponíveis na cidade de Juvenília, visando a execução completa da Obra.

5.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de Obra

Enquanto durar a execução das obras, instalações e serviços, a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público serão obrigatórias, contendo o nome do autor e co-autores do projeto, assim como os demais responsáveis pela execução dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá solicitar junto à FISCALIZAÇÃO o modelo da placa de obra referente ao serviço ou obra que será executada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, construção do tapume (se necessário) e locação da obra. b) Os serviços contratados serão executados rigorosamente conforme orienta as Normas Técnicas vigentes, e conforme as especificações contidas nos projetos em anexo. c) Todos os materiais, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA. d) Toda mão de obra, salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos, será fornecida pela CONTRATADA.

7.0 IMPLANTAÇÃO

7.1 Elementos de proteção

7.1.1 Materiais, ferramentas e equipamentos

7.1.2 Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

7.1.3 As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

7.1.4 Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.

7.1.5 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de qualidade superior, e estarem de acordo com as especificações.

7.2 EPI - Equipamentos de Proteção Individual:

7.2.1 Equipamentos para proteção da cabeça

- Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma regulamentadora NR-18:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.

- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

7.2.2 Equipamentos para Proteção Auditiva Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

7.2.3 Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços. Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

7.2.4 Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão por quedas.

7.2.5 Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível. Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda.

7.2.6 Equipamentos para proteção respiratória

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de poeira.

- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

7.2.7 Equipamentos para proteção do tronco Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

8.0 FUNDAÇÕES

PISOS

PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA

O piso da praça será construído com passeio cimentado, proporcionando uma superfície resistente, durável e de fácil manutenção, garantindo segurança e conforto para os frequentadores, especialmente as crianças.

MEIO-FIO

GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN-LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)

O meio-fio ao redor da praça será construído utilizando a técnica de moldagem in-loco. Será empregado concreto de qualidade, conferindo ao meio-fio resistência e durabilidade. A moldagem in-loco permite uma adaptação precisa ao perímetro da praça, garantindo um acabamento uniforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

9.1 Banco em concreto aparente, tipo-2, padrão see-mg, sem encosto, polido com acabamento em verniz, esp. 5cm, comprimento 150cm, largura 40cm, altura 45cm, chumbados em piso



Critério para medição: Unidade executada.

9.2 Fornecimento e instalação de escorregador médio metálico para parque infantil, fixado com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa , inclusive escavação e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)

Escorregador metálico médio (material: tubo em aço carbono/ Acabamento: pintura eletrostática/ Comprimento: 235cm*/ Largura: 90cm*/ Altura: 175cm*)



*Medidas referencias aproximadas

Critério para medição: Unidade executada.

9.3 Fornecimento e instalação de gangorra metálica com dois lugares para parque infantil, fixado com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa , inclusive escavação e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Critério para medição: Unidade instalada.

9.4 Fornecimento e instalação de balanço (rema-rema) metálico com seis lugares para parque infantil, fixado com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa, inclusive escavação e transporte com retirada do material escavado (em caçamba). Balancim (bondinho rema-rema) metálico (quantidade de lugares : 6|material: tubo em aço carbono| acabamento: pintura eletrostática| comprimento*: 280cm| largura*: 140cm|altura*:160cm) *medidas referenciais aproximadas.



Critério para medição: Unidade instalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.5 Fornecimento e instalação de escada horizontal metálica para parque infantil, fixado com concreto não estrutural, preparado em obra com betoneira, com fck 15 mpa , inclusive escavação e transporte com retirada do material escavado (em caçamba).

Escada horizontal metálica (material: tubo em aço carbono| acabamento: pintura eletrostática|comprimento*: 300cm| largura*: 50cm|altura*: 250cm)

*medidas referenciais aproximadas



Critério para medição: Unidade instalada.

9.6 Carrossel especial c/ 04 cadeiras, confecção em tubo vapor e pintura esmalte sintético.



Critério para medição: Unidade instalada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10 - centro E-mail: prefeitura@juvenilia.mg.gov.br

CEP: 39.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7 Fornecimento e instalação de barra fixa metálica para parque infantil ou academia ao ar livre, fixado com concreto não estrutural.



Critério para medição: Unidade instalada.

10.0 Iluminação

A praça contará com um sistema de iluminação adequado, garantindo a segurança e possibilitando o uso noturno do espaço. Serão instaladas luminárias que proporcionem iluminação suave e acolhedora.

11.0 Considerações Finais

Este memorial descritivo é parte integrante do projeto de construção da praça com equipamentos infantis e serve como guia para a correta execução da obra. Quaisquer alterações no projeto deverão ser comunicadas e aprovadas pelo responsável técnico.

Juvenília, 19 de fevereiro de 2024

Engenheiro Civil Responsável
Darlen Alves Santos
Crea MG 250.247/D

Prefeito Municipal
Rômulo Marinho Carneiro